

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 283

Cancela dotações e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam canceladas, no orçamento vigente, as seguintes dotações:

8 12 0 - Fiscal do distrito (Sede).....	Cr\$ 27.900,00
8 89 0 - Motorista.....	42.750,00
8 93 0 - Substituições de funcionários.....	<u>72.000,00</u>
TOTAL.....	<u>142.650,00</u>

Artigo 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$. 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros) para pagamento aos senhores José de Lima Reis e Nery José da Silva por serviços prestados a esta Prefeitura, no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de novembro de 1960.)

Paulo Teodoro de Albuquerque
- Prefeito Municipal -

Francisco Augusto Junior
- Secretário -

Eurocr. 47

h